



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 316/2000

**Assunto: "CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO
DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/02/2000

Sanção: 25/02/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Municipal 316/2000

Em, 21 de Fevereiro de 2000

"CRIA ELEMENTO DE
DESPESA NO
ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2000 E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara municipal aprovou e ele
SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado na lei municipal de nº 311 de 20 de
Dezembro de 1999, que estabelece o Orçamento de 2000, o seguinte elemento:

02 – Poder Executivo	n	01 – Administração
03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
15824962.032 – Previd. Social e inativos e Pensionistas		
3252.00 – Pensionistas		R\$ 4.000,00

ANULAÇÃO

Art. 2º - Para fazer as despesas previstas no artigo 1º.,
opera-se redução, para remanejamento, conforme detalhamento especificado a
seguir:

Art. 3º - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03080332.005 – Amortização da dívida interna	
4351.00 – Amortização da dívida.....	R\$ 4.000,00

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal, 21 de Fevereiro de 2000.

APPROVADO

Em 21 de Fevereiro de 2000
Av. Capitão Silvino 971 - Fone 642 - 2234

SANCIONADO

Em 25/02/00
Rm Aguiar

Publicado em
25-02-00